



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5.732, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023, a fonte de recursos 2.605.000.0000 – Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem, nas seguintes dotações orçamentárias:

I – 02.09.02.10.302.1005.2196.3.3.42.39.00, ficha 781;

II – 02.09.02.10.302.1005.2196.3.3.93.39.00, ficha 786.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO

02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial

10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde

3.3.42.39.00 781 Outros Serviços Terceiros Pessoa Juríd. R\$593.564,17

2.605.000.0000 Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem R\$593.564,17

3.3.93.39.00 786 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$8.796,47

2.605.000.0000 Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem R\$8.796,47

TOTAL: R\$602.360,64

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R\$602.360,64.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 17 de janeiro de 2024.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

LEONARDO DE ÁVILA
CONSULTOR JURÍDICO
OAB/MG - 71671